

PORTARIA Nº04- SEMSA / SUS LS DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**Habilita o prestador Hospital Lindouro Avelar/Santa Casa de Lagoa Santa no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas – PNRF.**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.242, de 16 de janeiro de 2012 e Lei Municipal 3.243 de 16 de janeiro de 2012;

Considerando a Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, e;

Considerando a portaria nº 701, de 1º de Setembro de 2023, que descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas – PNRF;

Considerando a necessidade de ampliar acesso às cirurgias eletivas conforme previsto no Plano Municipal de Saúde 2022/2025, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando que o município de Lagoa Santa possui Gestão Plena sobre seus prestadores de serviços;

Resolve:

Art. 1º - Habilita o Hospital Lindouro Avelar CNES (2120542), ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas nos moldes da Portaria Federal Nº701, de 1º de SETEMBRO DE 2023.

Art.2º- Deverá o Núcleo de Regulação – Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa, proceder com a atualização do CNES do prestador Hospital Lindouro Avelar, com código de habilitação 29.02, específico para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas (PNRF).

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, limitada à duração do PNRF, com efeitos operacionais nos sistemas de informação a partir da competência setembro de 2023.

Lagoa Santa, 21 de Fevereiro de 2024.

João Paulo da Silva
Secretário Municipal de Saúde - Interinamente
Gestor Municipal do SUS/ Lagoa Santa / MG

Elaborado por VMR-010614

